

# **Audiência Pública**

## **“Os benefícios fiscais para agrotóxico e a violação de direitos humanos”**

Paula Johns

ACT Promoção da Saúde

<https://actbr.org.br/>

10 de Agosto de 2023

# ACT Promoção da Saúde



## Prevenção DCNTs

- ▶ Tabaco
- ▶ Alimentação
- ▶ Alcool
- ▶ Atividade física



## ODS

Objetivos do  
Desenvolvimento  
Sustentável



## Advocacy

+1000 Membros



## Políticas Públicas

Maior Impacto Social Otimização de Recursos



## Manifesto por uma Reforma Tributária 3S

Saudável – Solidária – Sustentável

Brasília, 28 de março de 2023

# Reforma Tributária 3S

Mais de 70 organizações assinam  
manifesto por uma Reforma Tributária 3S:  
Saudável, Solidária e Sustentável



Acesse o site  
da iniciativa:



# Contexto Geral

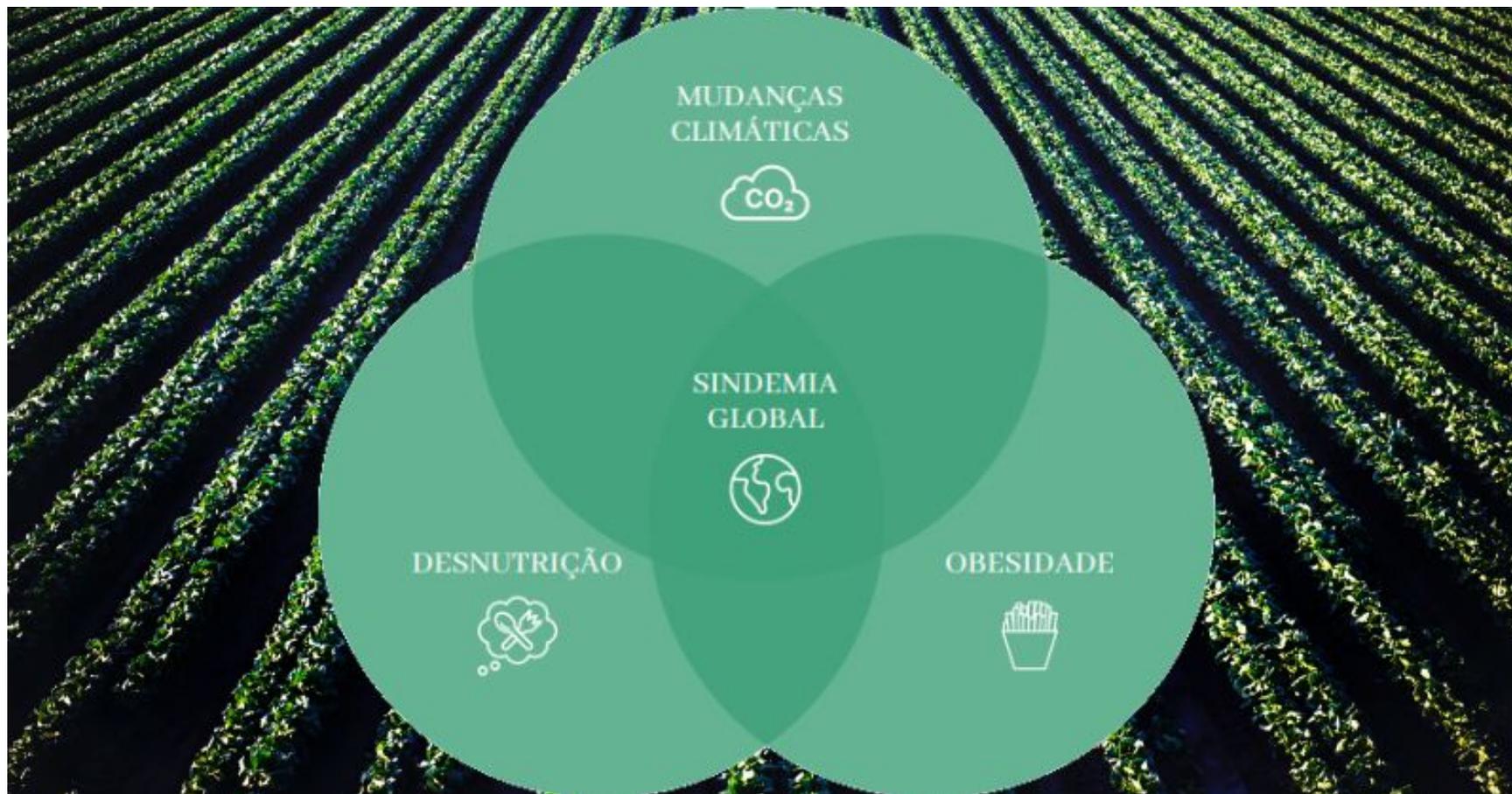


- O que temos hoje é fruto de escolhas que fizemos no passado – a luz do que sabemos hoje podemos fazer escolhas diferentes

**“tudo aquilo que é no presente, teve suas sementes no passado”**

- SINDEMIA GLOBAL – Sistema atual incapaz de garantir o DHAA além de estar diretamente ligado a crise climática

# SINDEMIA GLOBAL



# A POPULAÇÃO BRASILEIRA SOFRE COM A MÁ NUTRIÇÃO

Apesar de ser um grande exportador mundial de alimentos, o Brasil precisa avançar no enfrentamento da fome e da insegurança alimentar e nutricional da sua própria população, garantindo acesso a alimentos adequados e saudáveis.

- Se o sobrepeso e a obesidade continuarem a crescer na mesma velocidade da última década no País, estima-se um custo de R\$ 4,2 bilhões com tratamento de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs) no SUS e R\$ 45,5 bilhões por anos de vida produtiva perdidos (mortalidade prematura)<sup>1</sup>.



**A fome atingiu**

**33,1 milhões de pessoas em 2022.**

São mais afetadas as populações negra, rural e do Norte e Nordeste e pessoas que moram em lares chefiados por mulheres<sup>2</sup>.



A desnutrição cresceu em níveis alarmantes. Contrapondo-se ao ritmo de desaceleração de 2001 (11%) a 2019 (2,5%), a **desnutrição voltou a crescer** em 2020 (4,0%)<sup>3</sup>.



A **obesidade praticamente dobrou entre 2006 e 2021**, sendo mais prevalente em pessoas do sexo feminino e em pessoas em situação de maior vulnerabilidade social<sup>4</sup>.



**CAMINHO PARA UMA POLÍTICA FISCAL PROMOTORA DA SAÚDE:**

Ter o **Guia Alimentar para a População Brasileira** como orientador da política tributária para alimentos e bebidas.

- Os sistemas alimentares predominantes no país, no estágio em que se encontram hoje, são resultado de um grande esforço do Estado e da sociedade brasileira - estratégia dos anos 60 a 80
- Mecanismos de redução ou isenção dos tributos sobre os insumos utilizados na produção, como as sementes e mudas, fertilizantes e **agrotóxicos**
- Benefícios para as agroindústrias e indústrias de alimentos, e nas etapas de **comercialização e exportação dos produtos agroalimentares** produzidos no país
- **Soja**: Cadeia produtiva que mais se beneficiou deste conjunto de políticas públicas e instrumentos de fomento e desenvolvimento, **inclusive no que diz respeito a sua tributação.**

Soja é a cadeia agrícola com mais **utilização de agrotóxicos**

## Resultado – 2013 – consumo agrotóxicos nas culturas agrícolas

Cultura	Produto comercial		Quant IA (kg)
	Quant total (kg ou l) <sup>(b)</sup>	Valor total	
Soja	249.580.131	6.246.349.535	113.194.958
Cana-de-açúcar <sup>(a)</sup>	149.665.037	7.930.052.355	70.059.713
Milho	113.792.715	2.960.378.872	37.331.816
Café	38.653.488	1.939.676.067	20.330.655
Arroz	36.862.126	742.729.601	13.574.275
Feijão	29.922.669	1.886.204.502	13.391.009
<b>Total</b>	<b>618.476.166</b>	<b>21.705.390.932</b>	<b>267.882.426</b>

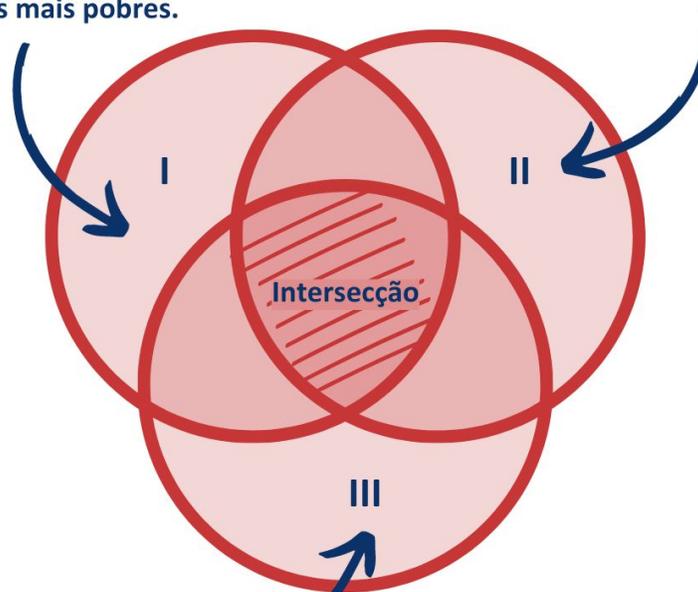
a) Sem incluir a Cotésia cujo consumo foi de 81,5 mil t ao valor de quase 330 milhões de reais.

b) Sem incluir adjuvantes (óleos e espessantes)

# ALIMENTOS QUE DEVEM TER PRIORIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

I. Alimentos mais consumidos, principalmente pelos mais pobres.

II. Alimentos adequados para a Saúde Pública



III. Alimentos adequados para o Meio Ambiente

# Atual Sistema Tributário Não Favorece à Alimentação Saudável Precisamos ALIMENTAR e não ADOECER a população



Mesmo sendo um imposto baseado na essencialidade do produto, alimentos ultraprocessados como macarrão instantâneo, nuggets e néctar de frutas têm isenção de IPI



O suco de uva integral orgânico chega a pagar quase quatro vezes mais tributos que um néctar de uva que é ultraprocessado.

**TRIBUTO  
SAUDÁVEL**

**BOM PARA A SAÚDE, BOM PARA A ECONOMIA.**

- Imposto seletivo para produtos não saudáveis, isto é, com impactos comprovadamente negativos na saúde e no meio ambiente, como tabaco, álcool, ultraprocessados e agrotóxicos.
- Forma de compensar os danos causados por esses produtos (externalidades negativas)

**ATENÇÃO: Garantir a lógica do imposto seletivo**

**O QUE FAZ MAL À SAÚDE E MEIO AMBIENTE NÃO PODE RECEBER BENEFÍCIOS**



**RECOMENDAÇÃO Nº 011, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

*Recomenda a inclusão dos alimentos e bebidas ultraprocessados na categoria de nocivos à saúde na Reforma Tributária.*

V - Que haja a supressão do §9º, no Art. 9º do Substitutivo da PEC 45/2019, que abre interpretação para a não tributação seletiva de alimentos ultraprocessados e de produtos associados ao cultivo de fumo, comprovadamente nocivos à saúde. Além disso, a alíquota diferenciada segue garantida para os agrotóxicos, os quais, assim como o tabaco, alimentos ultraprocessados e o álcool, devem ter seus tributos aumentados pelo imposto seletivo;

VI - A eliminação de subsídios concedidos aos setores relacionados à comercialização dos produtos que serão alvo do imposto seletivo; e

sentem seguras quanto a capacidade de se alimentar no futuro;



ATOS NORMATIVOS

Resoluções

Recomendações

Moções

Regimento Interno

Legislação

REUNIÕES

Calendário

Atas

Pautas

CENTRAL DE  
CONTEÚDOS

## RECOMENDAÇÃO Nº 009, DE 20 DE JULHO DE 2023.

*Recomenda medidas contrárias aos agrotóxicos e de mitigação dos seus impactos na saúde.*

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Quadragesima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de julho de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando as evidências científicas em relação aos riscos que os agrotóxicos oferecem à população e ao meio ambiente presentes no estudo intitulado *Dossiê Abrasco: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde*;

Considerando os riscos dos agrotóxicos com uso autorizado na soja, sejam (a) carcinogênicos, ou seja, o potencial de causarem câncer; (b) de desregulação endócrina, interferindo na produção, secreção, transporte, ligação, ação ou eliminação de hormônios, que são substâncias responsáveis por funções como desenvolvimento, reprodução, funcionamento do metabolismo e comportamento dos organismos; (c) toxicidade ambiental, devido ao alto potencial de acumulação em ambientes terrestres e aquáticos, proporcionando exposições por longos períodos, afetando seres humanos e animais terrestres e aquáticos;

**TRIBUTO  
SAUDÁVEL**

**BOM PARA A SAÚDE, BOM PARA A ECONOMIA.**

- Com a publicação do estudo do Ministério da Fazenda sobre as estimativas para as alíquotas-padrão dos novos tributos sobre o consumo previstos na Reforma Tributária, já temos uma indicação:
  - Segundo a Fazenda, individualmente, o benefício com maior impacto na alíquota-padrão é a adoção de alíquota reduzida para os **insumos e produtos agropecuários** (Art. 9º, § 1º, VI e VII) e para a **cesta básica** (Art. 8º, Parágrafo único).

**Quais dos benefícios realmente trazem mais benefícios para a população?**

**TRIBUTO  
SAUDÁVEL**

## BOM PARA A SAÚDE, BOM PARA A ECONOMIA.

### Impacto de cada grupo de exceções na alíquota

Em pontos percentuais

Alíquota 50% menor para agro, cesta básica e regimes específicos

**1,67**

Alíquota reduzida em 50% para educação privada

0,32

Alíquota reduzida em 50% para saúde privada

0,62

Alíquota reduzida em 50% para todas as exceções\*

0,37

Alíquota reduzida em 40% para todas as exceções\*

0,73

Alíquota zero para metade da cesta básica

**0,67**

Demais tratamentos favorecidos aprovados na Câmara

0,35

Fonte: Ministério da Fazenda \*Versão de 22 de junho. Foram considerados dois cenários de arrecadação, um "factível", com uma perda de 10% referente a sonegação, elisão fiscal (interpretações divergentes sobre a legislação), inadimplência e judicialização, e outro "conservador", com 15%

# 14. Reforma tributária- produtos

Painel

PARLAMENTO  
SOCIOAMBIENTAL



Março de 2021

Pesquisa de Opinião:  
Visão Socioambiental  
do Congresso Nacional

Coordenação do Painel

Instituto  
Democracia e  
Sustentabilidade

Item questionado

Na sua opinião, os seguintes produtos devem ter seus tributos aumentados pela Reforma Tributária?

Produto	SIM
Bebidas alcóolicas	60,3
Tabaco e seus derivados	72,6
Refrigerantes e demais bebidas adoçadas	55,9
Alimentos ultraprocessados	49,2
Frutas, verduras e legumes	2,2
<b>Agrotóxicos</b>	<b>52,5</b>
Produtos responsáveis por altas taxas de emissão de carbono na sua produção ou uso.	68,2
Produtos intensivos em combustíveis fósseis na sua produção	41,9

## 7.1.2. Gráfico



**TRIBUTO SAUDÁVEL**

## 8.1.3. Tabela consolidação notas negativas e positivas - %

	1+2	4+5
<b>Deve ser vedado crédito subsidiado com recurso público ou incentivo fiscal para produtos prejudiciais à saúde.</b>	16,67	63,64
<b>Os recursos arrecadados com um hipotético tributo sobre produtos prejudiciais à saúde devem ser vinculados à programas de saúde pública, especialmente aqueles voltados para ações de prevenção e promoção da saúde.</b>	15,15	71,21
<b>Deve haver aprimoramento da política tributária da cesta básica, garantindo o incentivo aos alimentos saudáveis e o desestímulo aos alimentos ultraprocessados.</b>	6,06	71,21
<b>Deve ser criado um mecanismo de responsabilização dos fabricantes de produtos nocivos, em virtude dos prejuízos que causam à saúde, economia e meio ambiente, considerando os princípios do poluidor – pagador.</b>	16,67	56,06

Pesquisa Congresso em Foco 2023 mostra **tendência de apoio de parlamentares**



**OPINIÃO DA POPULAÇÃO  
BRASILEIRA SOBRE  
REFORMA TRIBUTÁRIA E  
BEBIDAS AÇUCARADAS**

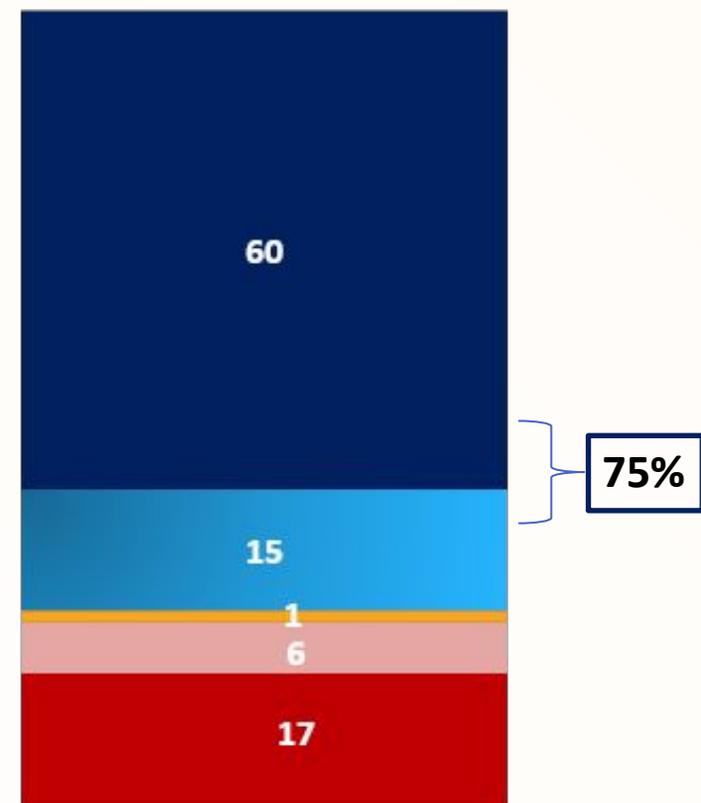
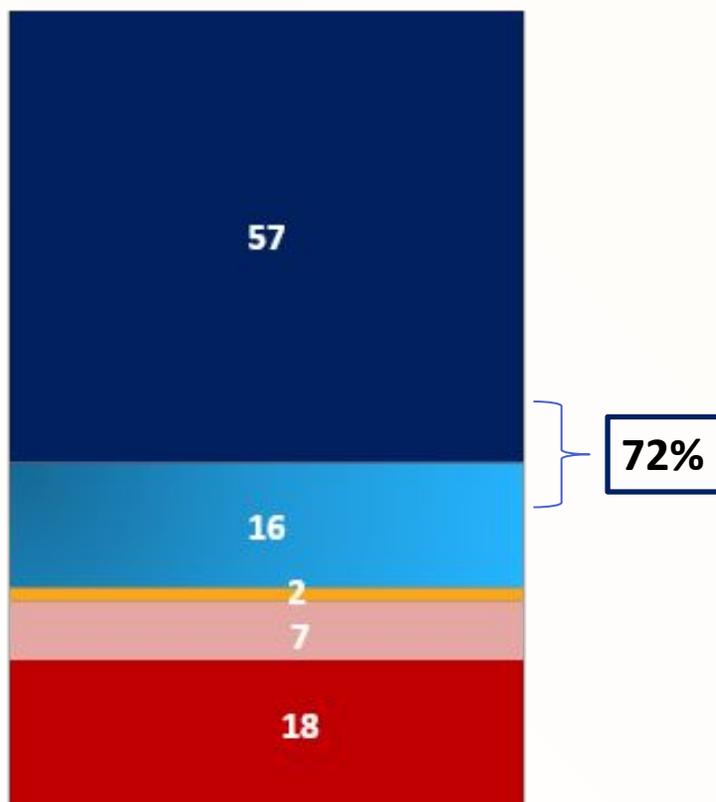
Maio/2021

- Concorda totalmente (5)
- Concorda em parte (4)
- Não concorda, nem discorda (3)
- Discorda em parte (2)
- Discorda totalmente (1)

**Agrotóxicos é o terceiro produto mais citado entre os produtos que deveriam receber maior tributação, perdendo apenas para 1º tabaco e derivados e 2º bebidas alcólicas**

**Aumento dos impostos sobre produtos que causam danos à saúde da população**

**Proibição de incentivos e isenções à indústria de produtos que causam danos à saúde da população**



**9** em cada 10 desejam o aumento de tributos para produtos nocivos

A população, em sua grande maioria, acredita que os impostos deveriam ser aumentados para os produtos que são nocivos para a saúde ou para o meio ambiente.



**6 em cada 10**

São **CONTRA** que o governo conceda incentivos fiscais para fabricantes de produtos que fazem mal à saúde e ao Meio Ambiente, como cigarro, bebidas alcoólicas e alimentos ultraprocessados



**7 em cada 10**

São **A FAVOR** que os recursos arrecadados com o imposto sobre produtos que fazem mal à saúde, como cigarro, bebidas alcoólicas e alimentos ultraprocessados, sejam destinados ao SUS



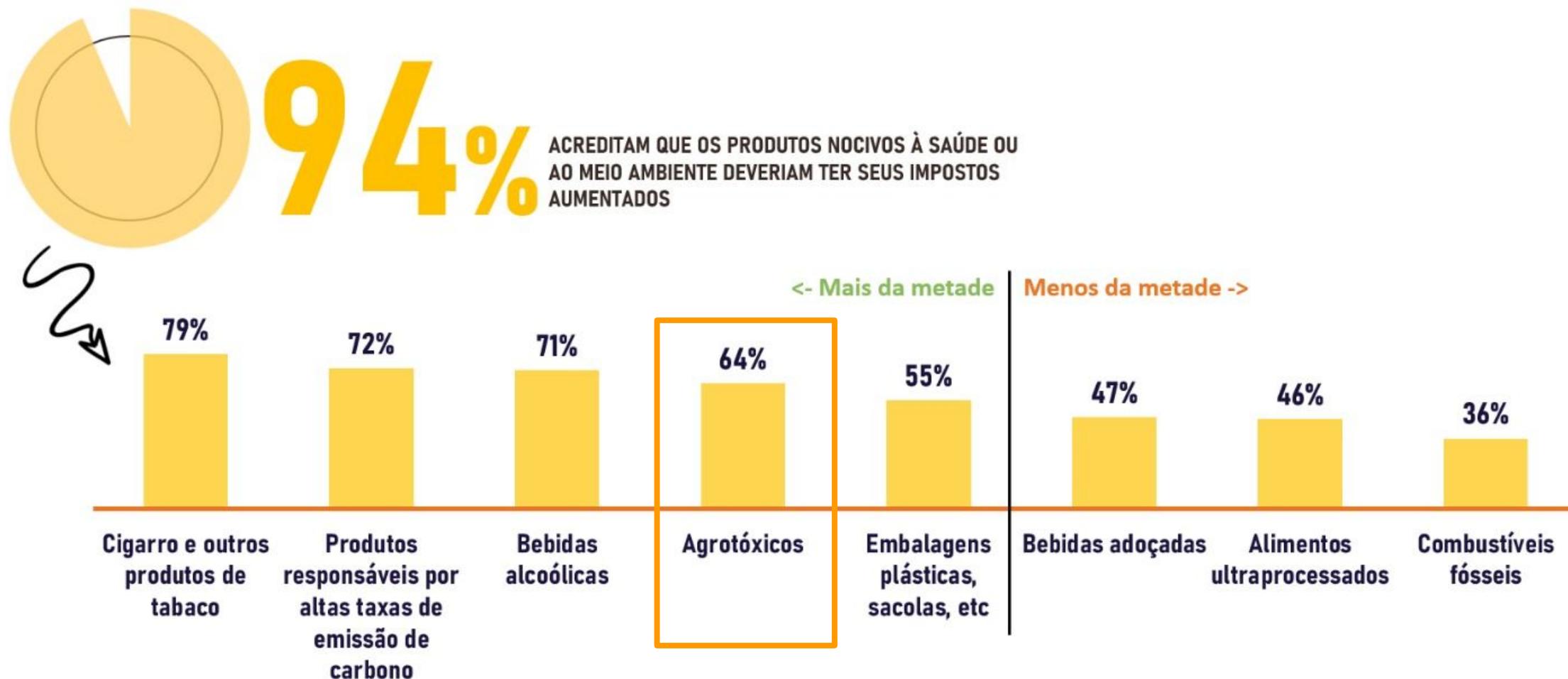
**9 em cada 10**

São **A FAVOR** que a Cesta Básica seja composta exclusivamente por alimentos saudáveis, como frutas e arroz e feijão

# AUMENTO DE IMPOSTO POR PRODUTO

DADOS EM % - ESTIMULADA E ÚNICA

Quase a totalidade dos brasileiros (94%) é a favor do aumento de impostos para produtos nocivos. Mas este apoio cai abaixo de 50% para **Bebidas adoçadas** (47%), **Alimentos ultraprocessados** (46%) e **Combustíveis fósseis** (36%).



Base: Total da Amostra (2.005 entrevistas) - Fonte: P5. Considerando que a Reforma Tributária prevê um imposto específico para produtos que fazem mal à Saúde e ao Meio Ambiente, na sua opinião, quais dos seguintes produtos deveriam ter seus impostos aumentados? (estimulada)

*Tributo saudável: bom para a economia, melhor para a saúde*

**Muito obrigada!**

Paula Johns  
<http://actbr.org.br>

**ACT**  
Promoção da Saúde